

## **TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**(Sistema de Registro de Preços)**

### **INTRODUÇÃO**

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preços na aquisição de MEDICAMENTOS da Assistência Farmacêutica Básica, utilizados para suprimento de demandas das unidades Básicas de Saúde assim como Estratégia de Saúde da Família (ESF) e de atenção especializada (CAPS) e Complexo de Saúde do município de Tarumã/SP.

As quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade para esses atendimentos, conforme normativas vigentes (Portaria MS nº 2.001/2017, e Portaria MS nº3.193/2019).

### **JUSTIFICATIVA**

Os medicamentos serão utilizados visando atender aos pacientes atendidos por essas unidades básicas de saúde do Município de Tarumã, no exercício de 2024/2025.

Os atendimentos das demandas estão descritas no ETP realizadas através da Farmácia Municipal.

A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e/ou por demanda.

Visto que a Farmácia Municipal não possui espaço suficiente para armazenamento dos medicamentos para demanda estimada de doze meses. Além disso, as demandas podem ser oscilantes conforme características sazonais e epidemiológicas

Por não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **NATUREZA DO OBJETO**

Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## LEGISLAÇÃO BÁSICA

O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, para atender a Farmácia do Município de Tarumã em fornecimento de medicamentos no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão responsável.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

## DETALHAMENTO DO OBJETO

Os quantitativos pretendidos para a aquisição do objeto licitados são os expressos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrições e Quantidades	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

009.01.0078 0	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120 ML	UN	400
007.08.0042 7	ACEBROFILINA 25MG/5ML = PEDIATRICO ORAL	UN	500
007.08.0005 4	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G. POMADA OFTÁLMICA 3,5 G	UN	75
007.08.0020 0	ACICLOVIR 200 MG	UN	7000
007.08.0020 1	ACICLOVIR 50MG TUBO COM 10G	UN	500
007.08.0020 4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	UN	168000
007.08.0036 2	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML	UN	5000
007.08.0020 2	ACIDO FOLICO 5MG	UN	25000
009.01.0111 5	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	UN	550

	009.01.0111 3	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	UN	109000
	009.01.0153 7	DIMENIDRINATO 30MG + CL. DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG, AMPOLA 10ML	UN	5000
	007.08.0011 3	ACIDOS GRAXOS + VIT.A/E+SOJA-LOÇÃ OLEOSA 100 ML	UN	300
	007.08.0011 2	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	UN	200
	007.08.0011 5	ADRENALINA/EPINEF RINA 1 MG/ML - 1 ML - IM/IV/SC - SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	200
	009.01.0099 9	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UN	10000
	007.08.0020 8	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	UN	4000
	007.08.0020 7	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UN	2000
	007.08.0020 9	ALOPURINOL 100MG	UN	14000

	007.08.0021 0	ALOPURINOL 300MG	UN	11000
	007.08.0021 1	ALPRAZOLAM 1 MG	UN	78000
	007.08.0007 3	ALTEPLASE 10MG PO LIOFILO P/ INJETAVEL + DILUENTE 10 ML - AMPOLA - 10 MG/10 M	UN	50
	007.08.0011 4	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML	UN	1200
	007.08.0021 2	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	UN	1000
	007.08.0011 6	AMICACINA 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UN	300
	007.08.0021 3	AMINOFILINA 100MG	UN	5000
	009.01.0123 1	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	1000
	007.08.0021 4	AMIODARONA 200MG	UN	21000

	007.08.0011 8	AMIODARONA 50 MG/ML - 3 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	400
	009.01.0100 1	AMIODARONA, HCl - 100 MG	UN	10000
	007.08.0021 5	AMITRIPTILINA, HCl 25 MG	UN	136000
	009.01.0003 5	AMOXICILINA 250MG/5 ML SUSP (FRASCO) GENERICO OU ETICO CX COM 50	UN	3500
	009.01.0079 8	AMOXICILINA 500MG	UN	65000
	007.08.0021 8	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	UN	29000
	007.08.0021 9	ATENOLOL 50MG	UN	43000
	007.08.0022 0	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	300
	009.01.0123 9	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETA VEL	UN	300

	007.08.0022 1	AZITROMICINA 500MG	UN	20000
	009.01.0052 0	AZITROMICINA 600 MG /ML SUSPENSÃO ORAL GENERICO OU ETICO	UN	2000
	009.01.0174 2	BECLOMETASONA 400MCG/ML - FLACONETE 2ML	UN	300
	007.08.0022 3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO- AMPOLA	UN	1000
	007.08.0022 4	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPE NICILINA POTASSICA 300.000 + 100.000 UI - FRASCO-AMPOLA	UN	500
	009.01.0173 9	BENZOILMETRONIDA ZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	UN	300
	009.01.0145 3	BICARBONATO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML	UN	600
	007.08.0022 5	BIPERIDENO 2 MG	UN	24000
	007.08.0012 3	BIPERIDENO 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	UN	200

	009.01.0124 4	BISOPROLOL 5 MG	UN	3000
	007.08.0025 4	BISSULFATO CLOPIDOGREL -75 MG	UN	2000
	009.01.0073 1	BITARTARATO DE METARAMINOL 10 MG/ML INJETÁVEL	UN	200
	009.01.0081 1	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMIN A -10MG	UN	34000
	007.08.0022 7	BROMOPRIDA 10MG	UN	41000
	007.08.0022 6	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10000
	007.08.0012 4	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	UN	2000
	007.08.0022 9	CAPTOPRIL 25MG	UN	1000
	007.08.0023 0	CAPTOPRIL 50 MG	UN	16000

	007.08.0023 2	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 2% 100 ML - SOLUÇÃO ORAL	UN	150
	007.08.0023 1	CARBAMAZEPINA 200 MG	UN	95000
	007.08.0023 4	CARBOCISTEINA XPE ADULTO 50MG/ML FRASCO 100ML	UN	2000
	007.08.0023 3	CARBOCISTEINA XPE PEDIATRICO 20MG/ML FRASCO 100 ML	UN	1500
	007.08.0012 6	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG / 400 UI	UN	10000
	009.01.0125 2	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG - EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO)	UN	11000
	007.08.0023 5	CARBONATO DE LITIO 300 MG	UN	43000
	009.01.0137 7	CARMELOSE 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	UN	1000
	007.08.0004 1	CARVÃO ATIVADO, GRÂNULO PRETO, INODORO, 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, 90G.	UN	10

	007.08.0023 7	CARVEDIOL 12,5 MG	UN	38500
	007.08.0023 8	CARVEDIOL 25MG	UN	27000
	007.08.0023 6	CARVEDIOL 3,125MG	UN	23000
	009.01.0082 0	CARVEDIOL 6,25MG	UN	30000
	007.08.0042 6	CEFALEXINA 250 MG/5ML - 60 ML - SUSPENSÃO ORAL	UN	2000
	007.08.0023 9	CEFALEXINA 500 MG	UN	45000
	007.08.0012 8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	600
	007.08.0009 9	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G; PÓ PARA SOL. INJETAVEL IV	UN	8000
	007.08.0024 0	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	UN	2000

	007.08.0024 1	CETOCONAZOL 2% 30G	UN	1000
	007.08.0038 1	CETOPROFENO 100 MG/ML	UN	10000
	007.08.0024 3	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10000
	007.08.0024 4	CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	31000
	009.01.0146 4	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	UN	5000
	009.01.0083 0	CIMETIDINA 200MG	UN	24000
	007.08.0024 5	CINARIZINA 75 MG	UN	31000
	007.08.0024 6	CIPROFLOXACINO, HCl 500 MG	UN	22000
	007.08.0024 7	CITALOPRAM 20 MG	UN	53000

	007.08.0029 3	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	300
	007.08.0029 4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	500
	007.08.0024 8	CLOBETASOL 0,5/G , TUBO 30G	UN	1000
	007.08.0024 9	CLOMIPRAMINA 25MG	UN	11000
	007.08.0025 1	CLONAZEPAM 2 MG	UN	119000
	007.08.0025 2	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML - SOLUÇÃO ORAL	UN	900
	007.08.0013 1	CLONIDINA 0,100 MG	UN	3000
	007.08.0025 3	CLONIDINA 0,150 MG	UN	3000
	009.01.0102 8	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,01G+0,06G/G 30 G POMADA	UN	1000

	007.08.0013 2	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	600
	007.08.0013 3	CLORETO DE POTASSIO 6% - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	UN	300
	007.08.0013 5	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	UN	2000
	009.01.0126 2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	2000
	007.08.0013 6	CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	600
	007.08.0017 4	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UN	2000
	007.08.0036 8	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	UN	16000
	007.08.0034 1	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	UN	69000
	007.08.0034 6	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML - SOLUCAO INJETAVEL	UN	1500

	007.08.0035 4	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	UN	275000
	007.08.0035 6	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	UN	77000
	007.08.0035 8	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML	UN	3000
	009.01.0117 3	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	UN	66000
	009.01.0117 2	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	UN	42000
	007.08.0025 5	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	300
	007.08.0009 3	CLORPROMAZINA, HCL 100 MG	UN	12000
	007.08.0009 2	CLORPROMAZINA, HCL 25 MG	UN	13000
	007.08.0025 6	CLORTALIDONA- 50MG	UN	6000

	009.01.0006 6	COLIRIO ANESTÉSICO GENÉRICO OU ÉTICO	UN	50
	007.08.0025 8	COMPLEXO B 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10000
	007.08.0013 8	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML	UN	300
	007.08.0026 0	DEXAMETASONA 0,1% BÍSNAGA COM 10GR CREME	UN	3000
	007.08.0014 0	DEXAMETASONA 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	7000
	007.08.0037 2	FOSFATO DISSODÍCO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	12000
	007.08.0013 9	DEXAMETASONA 4MG	UN	7000
	007.08.0014 1	DEXCLORFENIRAMIN A, MALEATO 0,4 MG/ML, FR 100 ML - SUSPENSÃO ORAL	UN	4000
	007.08.0026 4	DIAZEPAN 10 MG	UN	81000

	007.08.0039 7	DIAZEPAN INJETAVEL 5MG/ML.	UN	500
	007.08.0008 0	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 75MG/3ML	UN	1000
	007.08.0026 7	DIGOXINA 0,25MG	UN	6000
	009.01.0085 0	DILTIAZEM 60MG	UN	5000
	007.08.0014 4	DILTIAZEM 90MG	UN	3000
	007.08.0026 8	DILTIAZEN 30MG	UN	1000
	007.08.0014 3	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	UN	8000
	007.08.0027 0	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15ML - EMULSÃO ORAL	UN	4000
	007.08.0027 2	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	UN	295000

	007.08.0014 6	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	14000
	007.08.0027 4	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/ML GOTAS - 10ML	UN	10000
	007.08.0012 1	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. DISSOD. BETAMETASONA 5 MG+2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UN	300
	007.06.0027 6	DIU DISPOSITIVO INTRA UTERINO; EM POLIETILENO REVESTIDO DE COBRE NA HASTE VERTICAL E DOIS ANEIS DE COBRE; TIPO T; SENDO UM EM CADA UMA DAS HASTES HORIZONTAIS, ACOMPANHA TUBO GUIA APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E DEVERA ATENDER A RDC Nº 69 DE 21/12/2009 TCU380A.	UN	100
	009.01.0154 3	DOBUTAMINA 12,5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	UN	200
	007.08.0027 6	DOPAMINA 5MG/ML 10ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	200
	007.08.0027 7	DOXAZOSINA 2MG	UN	69000

	007.08.0027 8	DOXICICLINA 100 MG	UN	3000
	009.01.0086 7	ENANTANATO DE NORESTISTENONA + VALERATO ESTRADIOL, 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	UN	600
	007.08.0028 2	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML - INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA	UN	100
	007.08.0014 8	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+500 MG/ML - INJETAVEL - 5 ML	UN	7000
	009.01.0173 0	ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO 20MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	4000
	007.08.0008 3	ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250MG/ML - 10ML	UN	50
	007.08.0028 6	ESPIRONOLACTONA 100 MG	UN	3000
	007.08.0028 5	ESPIRONOLACTONA 50MG	UN	17000
	007.08.0028 8	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	50

	007.08.0029 0	FENITOINA SÓDICA 100 MG	UN	10000
	007.08.0028 9	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	500
	007.08.0029 1	FENOBARBITAL 100 MG	UN	33000
	007.08.0015 0	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	300
	009.01.0113 8	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML - SOLUÇÃO	UN	300
	009.01.0087 4	FENOTEROL 5MG/ML FRS 20ML - SOLUÇÃO INALANTE	UN	600
	007.06.0032 2	FILTRO SOLAR FPS 50 - 120 ML	UN	1000
	007.08.0029 5	FINASTERIDA 5MG	UN	21000
	007.08.0015 1	FITOMENADIONA 10 MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	300

	007.08.0029 6	FLUCONAZOL 150 MG	UN	3200
	007.08.0015 2	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	UN	500
	007.08.0029 7	FLUOXETINA, HCl 20 MG	UN	93000
	007.08.0019 9	FLUCINOLONA ACETONIDO 0,250MG + POLIMIXINA B 10000UI + NEOMICINA 3,500MG + LIDOCAINA 20MG - SOLUÇÃO OTOLOGICA - FRASCO 5ML	UN	500
	009.01.0096 7	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO O RAL	UN	3000
	009.01.0155 8	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	500
	007.08.0015 4	GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA 2 ML , SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	400
	007.08.0029 9	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	20000

	007.08.0015 5	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	UN	400
	007.08.0015 6	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	800
	007.08.0015 7	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	UN	800
	007.08.0030 5	GLUCAGON 1MG/UI, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 1ML DILUENTE	UN	400
	007.08.0030 1	HALOPERIDOL 1 MG	UN	6000
	009.01.0129 1	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO 30 ML, SOLUÇÃO ORAL	UN	200
	007.08.0030 2	HALOPERIDOL 5 MG	UN	20000
	007.08.0030 0	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	400
	007.08.0030 3	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	UN	500

	007.08.0037 3	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, AMPOLA 0,25 ML - SOL. INJETAVEL	UN	600
	007.08.0015 9	HIDRALAZINA 20 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	UN	300
	007.08.0016 0	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO- AMPOLA	UN	3000
	007.08.0016 1	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO- AMPOLA	UN	3000
	009.01.0016 7	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML 150ML GENERICO OU ETICO CX COM 50	UN	1000
	007.08.0030 6	IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML- SOLUÇÃO ORAL	UN	4000
	009.01.0088 9	IBUPROFENO 600MG	UN	21000
	007.08.0030 7	IMIPRAMINA 25 MG	UN	13000
	009.01.0130 0	INSULINA HUMANA NPH 100 UI, FRASCO 10 ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	1400

	009.01.0130 2	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI, FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	400
	007.08.0030 8	IPRATRÓPIO 0,025% GTS 20ML	UN	400
	007.08.0016 4	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG BD	UN	9000
	007.08.0016 6	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	UN	24000
	007.08.0016 5	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	UN	21000
	007.08.0030 9	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	UN	21000
	007.08.0031 0	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML FRASCO COM 20ML GOTAS - SOLUÇÃO ORAL	UN	300
	009.01.0009 7	LEVONORGESTREL 0,15MG / ETINILESTRADIOL 0,03MG (CO MPRIMIDO) GENERICOU ETICO	UN	25000
	007.08.0031 5	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	UN	40000

	007.08.0031 2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	UN	60000
	007.08.0031 3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	UN	74000
	007.08.0031 4	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	UN	38000
	009.01.0121 5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - 20 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	500
	007.08.0031 6	LIDOCAINA 2% TUBO 30G	UN	600
	007.08.0009 6	LIDOCAÍNA SPRAY 10 % - 50 ML	UN	200
	007.08.0031 9	LORATADINA 10MG	UN	57000
	009.01.0090 6	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML	UN	3000
	009.01.0024 5	LOSARTAN 25MG GENERICOU OU ETICO CX COM 28	UN	124000

	007.08.0028 0	MALEATO DE ENALAPRIL - 20MG	UN	87000
	007.08.0027 9	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	UN	31000
	007.08.0032 1	MEDROXIPROGESTE RONA 150 MG/ML	UN	600
	007.08.0032 2	MELOXICAN 15 MG	UN	16000
	007.08.0032 3	METILDOPA 250MG	UN	17000
	007.08.0017 1	METOCLOPRAMIDA 10 MG	UN	4000
	007.08.0032 5	METRONIDAZOL 100MG - CREME VAGINAL 50G	UN	800
	007.08.0032 6	METRONIDAZOL 250MG	UN	12000
	009.01.0118 8	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	300

	009.01.0077 8	MIDAZOLAM 50 MG(5MG/ML) - 10ML IM/IV	UN	300
	007.08.0016 3	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	UN	300
	007.08.0032 7	NALTREXONA 50 MG	UN	11000
	007.08.0032 9	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G	UN	3000
	007.08.0033 0	NIFEDIPINA 20MG	UN	67000
	007.08.0033 1	NIMESULIDA 100 MG	UN	124000
	007.08.0033 2	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO 15ML	UN	2000
	007.08.0033 3	NIMODIPINA 30MG	UN	2000
	007.08.0033 4	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO 50ML	UN	500

	007.08.0032 8	NITRATO MICONAZOL 2% 80G + APLICADOR	UN	1000
	007.08.0033 5	NITRAZEPAN 5 MG	UN	11000
	007.08.0017 5	NITROFURANTOINA 100 MG	UN	20000
	007.08.0010 0	NITROGLICERINA 5 MG/ML - 5 ML SOL. INJETAVEL	UN	300
	007.08.0010 4	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJ- 50MG/2ML	UN	200
	007.08.0017 6	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	UN	300
	007.08.0033 8	OLEO MINERAL PURISSIMO 100ML	UN	1000
	007.08.0014 5	OMEPRAZOL 20MG	UN	244000
	007.08.0006 0	ONDANSETRONA 8 MG	UN	2500

	007.08.0034 0	PARACETAMOL 200MG /ML FRASCO 15ML	UN	9000
	007.08.0033 9	PARACETAMOL 500 MG	UN	16000
	007.08.0018 1	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - PEDIATRICO - 20 ML	UN	200
	007.08.0018 0	PERICIAZINA 4 % 20 ML - SOLUÇÃO ORAL	UN	100
	007.08.0017 9	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	UN	1500
	007.08.0018 2	PETIDINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	UN	600
	007.08.0019 2	PO INJETAVEL SUXAMETONIO 100 MG - FRASCO, AMPOLA	UN	300
	007.08.0034 3	PREDNISONA 20 MG	UN	27000
	007.08.0034 4	PREDNISONA 5 MG	UN	10000

	007.08.0034 5	PROMETAZINA 25 MG	UN	53000
	007.08.0034 7	PROPAFENONA 300 MG	UN	28000
	009.01.0097 4	PROPANOLOL 40 MG	UN	500
	007.08.0034 8	PROPATILNITRATO 10 MG	UN	31000
	007.08.0018 3	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL 20 ML	UN	200
	007.08.0018 5	RAMIPRIL 2,5 MG	UN	3000
	007.08.0018 4	RAMIPRIL 5 MG	UN	9000
	007.08.0018 6	RETINOL, ACETATO (VIT. A) + COLECACIFEROL (VIT. D) 50.000 UL/ML + 10.000 UL/ML FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UN	1000
	007.08.0035 0	RIFAMICINA SPRAY TÓPICO 10 MG/ML 20 ML	UN	100

	007.08.0035 1	RISPERIDONA 1 MG	UN	37000
	007.08.0035 2	RISPERIDONA 2 MG	UN	57000
	007.08.0010 5	ROCURÔNIO (BROMETO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML 5ML	UN	50
	007.08.0018 7	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, GLICOSE 3,5 GR + 1,5 GR + 2,9 GR + 20 GR - SACHE	UN	6000
	009.01.0062 6	SALBUTAMOL SRAY 200 DOSE		500
	009.01.0132 6	SALBUTAMOL SOLUÇÃO 2MG/ML		300
	007.08.0035 3	SECNIDAZOL 1 G	UN	600
	007.08.0032 4	SUCCINATO METOPROLOL 25MG	UN	600

	007.08.0037 7	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G (1%) CREME BISNAGA 30G	UN	1000
	007.08.0019 1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML - FRASCO 100 ML - SUSPENSÃO ORAL	UN	500
	007.08.0035 5	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG	UN	10000
	007.08.0010 6	SULFATO DE MAGNÉSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10% - 10ML	UN	400
	007.08.0017 3	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML AMPOLA 2ML	UN	200
	007.08.0019 0	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, FRASCO 30 ML, SOLUÇÃO ORAL	UN	600
	007.08.0018 9	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 40 MG	UN	74000
	007.08.0019 5	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	UN	600
	007.08.0019 6	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA - COLIRIO - 5 ML	UN	500

	009.01.0110 8	TOBRAMICINA 0,3% - 5 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UN	800
	007.08.0035 7	TOPIRAMATO 100 MG	UN	35000
	007.08.0019 3	TRAMADOL 50 MG	UN	42000
	007.08.0019 7	TRAZODONA 50 MG	UN	84000
	007.08.0039 6	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VASOPRESSINA 20U/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML FRASCO-AMPOLA, SERINGA PREENCHIDA1 ML ; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INT RAVENOSA/SUBCUTA NEA	UN	50
	009.01.0135 0	VARFARINA SODICA 5 MG	UN	10000
	007.08.0036 1	VERAPAMIL 80 MG	UN	2000

	007.08.0041 5	VITAMINA D3 10.000UI	UN	44000
--	------------------	----------------------	----	-------

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo de identificação do produto visível e legível. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

### REQUISITOS ADICIONAIS

A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

Poderá ser solicitado medicamentos para a empresa vencedora, mais de uma vez durante o dia.

Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de 7 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

A CONTRATADA fará constar na nota fiscal os números dos LOTES e DATA DE VENCIMENTO DO MEDICAMENTO correspondentes a cada entrega.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- ⑩ Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

- ⑩ Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- ⑩ Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- ⑩ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- ⑩ Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal. 8.7
- ⑩ O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- ⑩ Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.
- ⑩ Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).
- ⑩ A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

## OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

- ⑩ Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- ⑩ Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
- ⑩ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.
- ⑩ Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

10 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

10 Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

#### **São obrigações da Contratada:**

10 Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

10 Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10 Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10 Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

10

10 Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

10 Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

10 Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.

10 A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

#### **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## Forma de Entrega

- ⑩ A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pelo setor responsável, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.
- ⑩ O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 7 dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor.
- ⑩ O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.
- ⑩ A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.
- ⑩ Os produtos solicitados pelo setor competente da PMT-SP deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do São Paulo e do Município de Tarumã.
- ⑩ O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 85% do prazo total de validade previsto para o produto, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 (UM) ano, o prazo ainda vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (NOVENTA POR CENTO), visando atender à CONTRATANTE.
- ⑩ A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos medicamentos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer medicamento entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

- ⑩ Reserva-se o CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. 11.3

A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Tarumã/SP.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos itens contidos no empenho.

Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As receitas para custear as despesas advindas de contratos oriundos deste processo, estarão consignados no orçamento anual do exercício da formalização do contrato.

Segue números das Fichas a serem utilizadas para as despesas: Fichas 642; 643 e 644.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresas devidamente qualificadas e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Tarumã -SP, 05 de Maio de 2024

Cristiane Maria de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde